

PORTARIA COREN-RO N. 351 DE 22 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen n° 370/2010,

CONSIDERANDO o PAD DFEP n° 101/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Josué da Silva Sicsú, Coren- RO n. n. 98580-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade sobre denuncia apresentada pela Sra. Andressa Costa Benigno de Brito, relatando suposta perseguição por parte da Gerência de Enfermagem do Hospital Infantil Cosme e Damião.

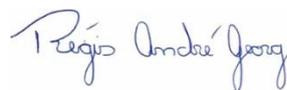
Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO n° 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO n° 245968-ENF
Primeiro Secretário